

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK A:1036
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,
OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, O=Autoridade
Certificadora de Justiça -
ACJUS via O=C=ICP-Brasil,
C=BR
Dados: D:20140909181108-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 162/2014 – São Paulo, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0639949 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0639949

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50136/97-UMED - CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR, no dia 03.09.2014;

-13891/95-UMED - CRISTINA KAZUKO TAKEDA, no dia 02.09.2014;

-12116/96-UMED - LUCIANA REAL LEITE BENEDICTO, no dia 02.09.2014;

-50000/07-UMED - MARCOS TERUO KUGUIO, no dia 04.09.2014;

-50254/09-UMED - MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, no dia 02.09.2014;

-50623/04-UMED - MIRIAM EMI MORITA, nos dias 04.09 e 05.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03226/94-UMED - ANDREA REGINA DOS SANTOS, no período de 01.09 a 05.09.2014;

-50427/01-UMED - CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, no dia 02.09.2014;

-52147/98-UMED - IZABEL DIAS DANTAS, no dia 01.09.2014;

-50153/11-UMED - JADER CARLOS VIDEIRA, nos dias 03.09 e 04.09.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 27.08 a 25.10.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50164/11-UMED - ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 29.08 a 04.09.2014;

-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 01.09 e 02.09.2014;

-04050/94-UMED - CLEIDE MUNIZ DA SILVA, no dia 01.09.2014;

-50011/06-UMED - MARIANA MEINLSCHMIEDT ABDO, no dia 21.08.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Lopomo Pereira - CRP 06/39456-8, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 04/09/2014, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0642712 - Portaria ::

Portaria Nº 0642712, DE 04 DE setembro DE 2014.

A Doutora Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Considerando os princípios da informalidade, economia processual e celeridade que norteiam os Juizados Especiais Federais (artigo 2º, da Lei nº 9.099/95);

Considerando o os termos da r. decisão proferida pelo C. Superior Tribunal de Justiça nos autos do RECURSO ESPECIAL Nº 1.381.683 - PE (2013/0128946-0),

DETERMINO o sobrestamento de todas as ações que tramitam perante o Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, objetivando o afastamento da TR como índice de correção monetária dos saldos das contas de FGTS (Código do Assunto 10801, Complemento 312), até decisão em contrário daquela E. Corte ou do C. Supremo Tribunal Federal.

Providencie a serventia a expedição de ato ordinatório.

Em seguida, proceda-se ao sobrestamento daqueles autos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 08/09/2014, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0646582 - Edital ::

Edital

EDITAL DA 131ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nas Varas Federais abaixo indicadas (integrantes do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com a alteração prevista na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processam-se os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **07 de OUTUBRO de 2014**, às 11h, para a realização de 1º leilão, ocasião em que os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor superior ao de sua avaliação, e **21 de OUTUBRO de 2014**, também às 11h, para a realização de eventual 2º Leilão, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos determinados para cada lote de bens.

Todas as hastas ocorrerão nas dependências do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). **LUIZ DOS SANTOS LUQUETA**, credenciado(a) nos termos da referida Resolução, junto ao